DECRETO 554, DE 28 DE MAIO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 28 / 05 / 2020

ALTERA O DECRETO N° 326, DE 23 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n° 326, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> "**Art. 5º**.....
> ...
> **§6º** Os servidores da área da saúde que se enquadrarem no grupo previsto no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 312, de 18 de março de 2020, poderão realizar o trabalho presencialmente, caso não optem pelo regime remoto, desde que cumpram os requisitos e determinações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 28 de maio de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL